PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L_E_I_ Nº 817

de 24 de Agosto de 1.984.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr.$ 1.628.815,00 (Hum Milhão seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e quinze cruzeiros).

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha,- Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancina a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica aberto na contadoria Municipal, um credito especial de Cr.$ 1.628.815,00(Hum Milhão Seiscentos e vinte e oito Mil e quinze cruzeiros), para fazer face - as despesas com aquisição e colocação de piso e porta sanfonada no prédio onde funciona a Câmara desta cidade .

ARTIGO 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do exceso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
aos 24 de Agosto de 1.984.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra.

Registre-se

=A Secretária =